



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160
Disponibilização: 28/08/2019
Publicação: 28/08/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.185, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados, a contar de 1º de agosto de 2019, por terem atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do artigo 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10001139-6, JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO;

II - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10005678-6, CORINO VALENTIM DOS SANTOS; e

III - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10001075-6, JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os Policiais Militares, revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7453489** e o código CRC **F5199817**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.329390/2019-77

SEI nº 7453489